

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS
"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários"

A **GAFISA S.A.**, companhia aberta de capital autorizado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.545.826/0001-07, sociedade com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 9º andar, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, (a "Gafisa" ou a "Companhia"), a **BRAZIL DEVELOPMENT EQUITY INVESTMENTS, LLC** (a "Brazil Development EI"), o **EI FUND II BRAZIL, GODO KAISHA** ("EI Fund Brazil"), o **EIP BRAZIL HOLDINGS, LLC** ("EIP Brazil Holdings"), o **EIP BRAZIL HOLDINGS, GODO KAISHA** ("EIP Brazil Holdings GK"), o **EMERGING MARKETS CAPITAL INVESTMENTS, LLC** ("Emerging Markets"), Sr. Renato Albuquerque ("Renato") e o Sr. Nuno Luis de Carvalho Lopes Alves ("Nuno", e em conjunto com a **BRAZIL DEVELOPMENT EI**, a **EI FUND BRAZIL**, a **EIP BRAZIL HOLDINGS**, a **EIP BRAZIL HOLDINGS GK**, a **EMERGING MARKETS** e o Renato, os "Acionistas Vendedores"), o **BANCO MERRILL LYNCH DE INVESTIMENTOS S.A.** (o "Coordenador Líder da Oferta Brasileira"), o **BANCO ITAÚ BBA S.A.** (o "Itaú BBA") e o **CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (o "Citigroup", e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Itaú BBA, os "Coordenadores da Oferta Brasileira") comunicam o encerramento da distribuição pública primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames e de emissão da Companhia (as "Ações"), totalizando 45.050.191 (quarenta e cinco milhões, cinqüenta mil, cento e noventa e uma) Ações, sendo 39.676.600 (trinta e nove milhões, seiscentas e setenta e seis mil e seiscentas) Ações objeto da oferta base e 5.373.591 (cinco milhões, trezentas e setenta e três mil, quinhentas e noventa e uma) Ações, inclusive sob a forma de *American Depositary Shares* (as "ADSs"), representadas por *American Depositary Receipts* (os "ADRs"), ofertadas pelos Acionistas Vendedores, de acordo com o artigo 24 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 (a "Instrução CVM 400"). Das 39.676.600 (trinta e nove milhões, seiscentas e setenta e seis mil e seiscentas) Ações da oferta base, foram inicialmente ofertadas (i) 18.761.992 (dezoito milhões, setecentas e sessenta e uma mil, novecentas e noventa e duas) novas Ações, emitidas pela Companhia, com a exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores (a "Lei das Sociedades por Ações"), dentro do limite de capital autorizado previsto no Estatuto Social da Companhia, inclusive, sob a forma de ADSs, representadas por ADRs (a "Distribuição Primária"), e 20.914.608 (vinte milhões, novecentas e quatorze mil, seiscentas e oito) Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores, inclusive sob a forma de ADSs, representadas por ADRs (a "Distribuição Secundária"), ao preço de R\$26,00 por Ação, perfazendo o total de

R\$1.171.304.966,00

CÓDIGO ISIN: BRGFSACNOR3

REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA CVM/SRE/REM/2007/009 E CVM/SRE/SEC/2007/008, EM 16 DE MARÇO DE 2007

realizada no âmbito de uma oferta global, que compreendeu (i) a distribuição pública primária e secundária de 9.433.851 (nove milhões, quatrocentas e trinta e três mil, oitocentas e cinquenta e uma) Ações no Brasil (a "Oferta Brasileira"), em mercado de balcão não-organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, coordenada pelos Coordenadores da Oferta Brasileira, incluindo esforços de colocação das Ações no exterior, nos Estados Unidos da América e nos demais países, realizados pela Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated ("Merrill Lynch Incorporated"), Itaú Securities, Inc. ("Itaú Securities") e Citigroup Global Markets, Inc. ("Citigroup Global Markets", em conjunto com Merrill Lynch Incorporated, Itaú Securities e Citigroup Global Markets, os "Coordenadores da Oferta Internacional"), em operação registrada em conformidade com o disposto no *Securities Act* de 1933 dos Estados Unidos da América, conforme alterado, e observada a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor, para investidores que investiram no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000 e alterações posteriores e da Instrução CVM nº 325, de 27 de janeiro de 2000 e alterações posteriores; e simultaneamente (ii) a distribuição pública de 35.616.340 (trinta e cinco milhões, seiscentas e dezesseis mil, trezentas e quarenta) Ações no exterior, sob a forma de ADSs, representadas por ADRs, sendo que cada ADS correspondeu a 2 Ações, emitidas pela Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores (a "Oferta Internacional" e, em conjunto com a Oferta Brasileira, a "Oferta Global"), coordenada pelos Coordenadores da Oferta Internacional.

A Companhia e/ou os Acionistas Vendedores não exerceram a faculdade de, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º da Instrução CVM 400, aumentar em até 20% (vinte por cento) a quantidade total de Ações e/ou ADSs inicialmente ofertadas, excluído o exercício das Opções.

Em 22 de março de 2007, o (i) Coordenador Líder da Oferta Brasileira exerceu parcialmente, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta Brasileira, uma opção para a aquisição de um lote suplementar equivalente a até 15% das Ações inicialmente ofertadas no âmbito da Oferta Global (a "Opção de Ações Suplementares"), deduzidas as Ações sob forma de ADSs que foram objeto de exercício da Opção de ADSs Suplementares; e (ii) a Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated exerceu, parcialmente, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta Internacional, uma opção para a aquisição de um lote suplementar equivalente a até 15% das Ações inicialmente ofertadas na Oferta Global, sob a forma de ADSs, deduzidas as Ações objeto de exercício da Opção de Ações Suplementares (a "Opção de ADSs Suplementares", e em conjunto com a Opção de Ações Suplementares, as "Opções").

A instituição financeira contratada para a prestação dos serviços de escrituração e custódia das Ações é o Banco Itaú S.A.

A instituição financeira contratada para a prestação dos serviços de depósito das ADRs é o Citibank, N.A.

OS DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO DA OFERTA GLOBAL, CONSIDERANDO O LOTE SUPLEMENTAR, ESTÃO INDICADOS NO QUADRO ABAIXO

Tipo de Investidor	Quantidade de Subscritores ou Adquirentes das Ações	Quantidade de Ações Subscritas ou Adquiridas
Pessoas Físicas	5.179	809.034
Clubes de Investimento	29	5.155
Fundos de Investimento	60	1.953.730
Entidades de Previdência Privada	15	43.000
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	103	6.312.367
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	1	125.000
Instituições Financeiras Ligadas à Companhia e/ou aos Participantes do Consórcio de Distribuição	2	350.000
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Companhia e/ou aos Participantes do Consórcio de Distribuição	53	9.149
Demais Pessoas Jurídicas	-	-
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Companhia e/ou aos Participantes do Consórcio de Distribuição	84	13.516
Subtotal da Oferta Brasileira	5.526	9.620.951
Ações Recompradas no Âmbito das Atividades de Estabilização	1	(187.100)
TOTAL DA OFERTA BRASILEIRA	5.527	9.433.851

Aprovações Societárias

O aumento de capital da Companhia dentro do limite de seu capital autorizado, com a exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas na subscrição das Ações no âmbito da Distribuição Primária, nos termos do artigo 172, inciso I da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 6º do seu Estatuto Social, e os termos da Oferta Global foram aprovados na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 17 de janeiro de 2007. Os termos da Oferta Global e a Distribuição Secundária foram aprovados (i) pelo acionista controlador da Brazil Development em 5 de fevereiro de 2007; (ii) pelo acionista controlador da Emerging Markets em 5 de fevereiro de 2007; (iii) pelo acionista controlador da EI Fund Brazil em 2 de fevereiro de 2007; (iv) pelo acionista controlador da EIP Brazil Holdings em 2 de fevereiro de 2007; e (v) pelo acionista controlador da EIP Brazil Holdings GK em 2 de fevereiro de 2007.

A fixação do Preço por Ação foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 15 de março de 2007.

O Coordenador Líder, por intermédio da Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, realizou atividades de estabilização de preço das Ações na BOVESPA.

A Distribuição Primária e a Distribuição Secundária foram previamente submetidas à CVM e registradas sob os nºs CVM/SRE/REM/2007/009 e CVM/SRE/SEC/2007/008, respectivamente, em 16 de março de 2007. A Oferta Global foi registrada na *Securities and Exchange Commission* em 15 de março de 2007.

Os Coordenadores da Oferta Internacional não têm qualquer responsabilidade sobre a distribuição pública das Ações no Brasil, bem como em relação às informações contidas neste Anúncio de Encerramento.

São Paulo, 28 de março de 2007.



"A(O) presente oferta pública/programa foi elaborada(o) de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, o qual se encontra registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 4890254, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública/programa, aos padrões mínimos de informação contidos no código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública/programa."

COORDENADORES DA OFERTA BRASILEIRA (JOINT BOOKRUNNERS)



COORDENADOR LÍDER DA OFERTA BRASILEIRA



COORDENADORES CONTRATADOS



CORRETORAS CONSORCIADAS

